



PODER EXECUTIVO

D.O. 4/10/74



Estado de Mato Grosso

LEI Nº 3 554 ,DE 1º DE OUTUBRO DE 1 974.

Abre à Secretaria de Fazenda o Crédito Especial de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), para o fim que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto à Secretaria de Fazenda o Crédito Especial de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), destinados a cobrir despesas no corrente exercício , dentro da seguinte programação:

- | | |
|---|-------------------|
| 08 - Obras Públicas e Saneamento Básico | |
| 06 - Obras Públicas | Cr\$ 1.500.000,00 |
| 09 - Infra-Estrutura | |
| 02 - Transportes | Cr\$ 2.500.000,00 |

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei serão cobertas pelo excesso de arrecadação do Fundo de Participação dos Estados.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 1º de outubro de 1 974, 153º da Independência e 86º da República.

Registrada as fls.
88 v. e 89, do livro
Competente.
bba - 17/08/86.